

PORTARIA CPSMC Nº 80/2023,

DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre absolvição da empregada pública Cláudia Barreto de Moraes e dá outras providências;

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no artigo 63 do Regimento Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar 02/2023, em face da investigada Cláudia Barreto de Moraes, ocupante do emprego de Dentista no CEO-R Crato.

CONSIDERANDO o relato do Diretor do CEO-R Crato, através do Ofício 24/2023, o qual descreve que a ora investigada estaria contrarreferenciando para a Atenção Primária os usuários de Saúde cujo atendimento deveria ocorrer sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e que, após diligências realizadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou comprovado que não houve falta disciplinar.

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Resolução CPSMC N. °02/2023, 14 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art 1º. ABSOLVER a empregada Cláudia Barreto de Moraes, haja vista inexistir indícios de materialidade que configurem infração ao artigo 41, IV do Regimento Interno.

Art. 2º INTIMAR a empregada investigada para conhecimento da presente decisão;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato
Ítalo Brito Alencar Alves
Presidente